

Fundação Hospitalar de Feira de Santana



COMISSÃO ÚNICA PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 007/2011 TOMADA DE PREÇO Nº 004/2011

I. Regência Legal: Esta licitação obedecerá as disposições gerais da Lei federal nº 8.666/93 e da Lei complementar federal 123/06 e a legislação específica, a Lei Municipal 2.593/05 e a Lei Estadual nº 9.433/05 e o Decreto Municipal 7.583/08.

II. Modalidade: Tomada de Preço

III. Repartição Interessada: Fundação Hospitalar de Feira de Santana

IV. Tipo e regime de execução: Execução Indireta - Menor Preço

V. Recebimento e abertura das propostas:

DATA: 8 abril de 2011

HORA: 11h

LOCAL: Setor de Licitação da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, situada na Rua da Barra, 705 – Jardim Cruzeiro – Feira de Santana. Tel.: (75) 3602-7107/7108

VI. OBJETO: **Aquisição de material hospitalar para as unidades pertencentes a Fundação Hospitalar de Feira de Santana Hospital da Mulher e Hospital da Criança.**

6.1- A descrição e as especificações dos produtos estão indicadas no Anexo 01, e as que acompanham e integra este edital.

VII. Condições de participação na licitação:

7.1 - Poderão participar da licitação os interessados do ramo pertinente ao objeto aqui mencionado, desde que sejam atendidas todas as condições exigidas no edital na data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

7.2 – Não será permitida a participação em consórcio.

VIII. Procedimento Licitatório

8.1- Credenciamento

8.2-

8.1.1- Instaurada a sessão de abertura da licitação. A credencial deverá ser apresentada em instrumento específico lavrado em papel timbrado da empresa, datado e assinado pelo sócio que tenha poderes para outorga, com o carimbo da empresa outorgante, entregue separado dos envelopes de documentação e proposta, constando do seu conteúdo a identificação do representante (nome, nº do documento de identidade e CPF) e a autorização e outorga de poderes para a prática dos atos necessários e inerentes ao procedimento licitatório, passando o documento de credenciamento a integrar os autos respectivos. As microempresas (ME) e empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão apresentar também declaração de, que atendem os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº123/2006, para que possam fazer jus aos benefícios previstos na referida lei, bem de que, inexistem fatos supervenientes que conduzam ao desenquadramento desta situação. A declaração deverá estar assinada pelo representante legal da empresa e pelo seu contador. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei complementar federal nº123 de 14 de setembro de 2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará também a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

8.1.2- Quando o licitante se fizer representar por sócio, apresentará em original ou fotocópia autenticada o contrato social e sua última alteração (se houver), ou o estatuto ou ato de investidura, comprovando a sua condição de representante, passando tais documentos a integrar os autos do procedimento licitatório.

8.1.3- Quando o licitante se fizer representar por procurador deverá apresentar instrumento de mandato (procuração) conforme o modelo constante no anexo IV.

8.1.4- Os documentos apresentados em fotocópia sem autenticação deverão estar acompanhados dos originais respectivos para a conferência e autenticação pela COPEL, antes de anexados aos autos do procedimento licitatório.

8.1.5- Os representantes das licitantes (credenciado, procurador ou sócio) deverão estar portando os seus documentos de identidade em original e exibi-los à Comissão, na instauração da sessão ou a qualquer momento, quando solicitado por esta.

8.2- Da documentação e proposta

8.2.1- A documentação e a proposta deverão ser entregues no local determinado neste edital, no dia e horário fixados para a licitação, em envelopes, separados e lacrados, contendo nas partes externas, além do nome da empresa, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº01 - PROPOSTA DE PREÇOS – LICITAÇÃO Nº 007/2011 – TOMADA DE PREÇO Nº 004/2011

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO – LICITAÇÃO Nº 007/2011 – TOMADA DE PREÇO Nº 004/2011

8.2.2- Não será recebida proposta de empresa retardatária nem será concebido, em hipótese nenhuma prazo para a apresentação ou complementação dos documentos exigidos neste Edital, nem será admitida qualquer retificação ou modificação nas condições ofertadas.

8.3- Documentação

8.3.1- **O envelope nº 02** - “Documentação” deverá conter, sob pena de inabilitação, os seguintes documentos, apresentados em original ou fotocópia devidamente autenticada e atualizadas:

- a) CRC - Certificado de Registro Cadastral do Estado da Bahia ou do domicílio ou sede do licitante; Cartão de CNPJ.
- b) Declaração expressa da empresa, em papel timbrado, de que a mesma é idônea para licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, incluindo a Certidão negativa da Dívida Ativa da União;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, que deverá ser feita através da apresentação do C.N.D. (Certidão Negativa de Débito);
- e) Prova de regularidade relativa ao FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), que deverá ser feita através da apresentação do CRS (Certificado de Regularidade de Situação);
- f) Alvará de fiscalização fornecido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde, para empresas que se propõem a industrializar e/ou comercializar alimentos, materiais descartáveis, produtos farmacêuticos e químicos, materiais e instrumentos médicos, odontológicos e afins, e prestações de serviços de detetização.
- g) Carta de capacitação técnica emitida por pessoa jurídica, pertencente ao mesmo ramo da Instituição licitante.
- h) Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual nº 9.433/05, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante do Anexo III deste Instrumento.
- i) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação, através de declaração ou atestado escrito, fornecido por representante de pessoa jurídica de direito público ou privado que ateste a boa qualidade dos produtos (ou a qualidade técnica dos serviços).

8.3.2 – Os documentos pertinentes à habilitação; deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas, dispensada a autenticação em Cartório quando exibidos os originais para conferência e autenticação pela COPEL, no ato de recebimento, não sendo admitida qualquer outra forma de reprografia.

8.3.3 – Em nenhuma serão aceitos documentos apresentados em fax.

8.3.4 – Apreciada a documentação de habilitação, a COPEL proferirá o respectivo julgamento, concluindo pela habilitação ou inabilitação do interessado.

8.3.5 - Transcorrido o prazo de interposição de recursos ou após desistência ou renúncia do mesmo, por parte das licitantes, ou ainda, após o julgamento dos recursos interpostos contra a decisão sobre a fase de habilitação, a **COPEL** procederá à abertura, na mesma sessão, ou em sessão especialmente designada, dos envelopes referentes às propostas dos licitantes habilitados, para apreciação, julgamento e classificação final, emitindo parecer circunstanciado.

8.4 - Da proposta de preços

8.4.1 - **O envelope nº 01** - Deverá conter:

a) A proposta, que será entregue, obrigatoriamente, em original, datilografada ou digitada, constando: **marcas, preços**, expressões na moeda nacional, com valores unitários e totais, por item, conforme **ANEXO I** que integra o presente edital;

a1) A proposta deverá ser apresentada sem emendas, rasuras, borrões e/ou entrelinhas.

a2) Deverá a licitante fazer constar a sua razão social e endereço, assim como apor o carimbo de CNPJ no local próprio constante do Anexo II, além de fazer constar assinatura do seu representante legal, sócio ou procurador investido de poderes para tal fim e o carimbo do CGC, no anexo II.

b) Carta – proposta, conforme modelo constante no **ANEXO II**;

8.4.1.1 – Para a correta elaboração da proposta, deverá a licitante examinar atentamente todos os itens e exigências contidas no presente edital.

8.4.2 – Não poderá os licitantes suprir omissões ou corrigir dados técnicos ou econômicos após a entrega das propostas, salvo erro de conta – estes últimos no ato da leitura de preços, cuja confirmação deverá ser consignada em ata.

8.4.3 – O prazo de validade da proposta é de 60(sessenta) dias corridos, contado da sua abertura.

8.4.4 – As propostas deverão obedecer, rigorosamente, aos termos do presente edital, sendo, automaticamente, desclassificadas aquelas que apresentarem objeto diferente daquele constante do ANEXO I, ou que contenha qualquer oferta de vantagem não prevista neste instrumento convocatório.

8.4.5 – Encerrada cada fase, a COPEL lavrará ata circunstanciada, que será assinada por todos os seus membros e pelos licitantes presentes, permitindo-se a estes últimos inserir no seu texto observações, reclamações/protestos para posterior recurso ou impugnações que entendam cabíveis.

9- Julgamento das propostas

9.1 – CRITÉRIO: Menor preço por item

9.2 – As propostas dos licitantes serão analisadas, avaliadas e classificadas pela ordem crescente dos valores ofertados, considerando-se vencedor do certame aquele que apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração, pelo critério do menor preço por item.

9.3 – A Comissão fará conferência dos valores ofertados e desclassificará qualquer proposta que contiver preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou que sejam considerados inaceitáveis e incompatíveis com estimativa de custo da contratação.

9.4 – Serão desclassificadas de planos, as propostas que não atendam as exigências deste edital e as propostas com preço excessivo ou manifestante inexecutáveis, com justificativa da COPEL.

9.5 – Havendo empate, entre as propostas, o critério adotado para desempate será unicamente o sorteio.

10 – Da adjudicação e contratação.

10.1 – decorridos os prazos legais a COPEL, após julgamento, adjudicará o objeto ao licitante vencedor classificado em 1º lugar, encaminhado relatório para a autoridade competente, para fins de homologação.

10.2 – Em havendo a homologação do procedimento licitatório pela autoridade superior, o adjudicatário da presente licitação será convocado para prestar o objeto.

10.2.1 – O prazo da convocação poderá ser prorrogado, a critério da Administração, apenas uma vez e por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, pela parte, desde que provada a relevância do pedido.

10.2.2 – É facultado à Administração, quando o licitante vencedor do certame, em sendo convocado, não assinar o contrato ou não aceitar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços ou revogar a licitação.

10.3 – A recusa do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se às penalidades previstas na legislação.

10.4-Decorrido 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos, em consonância com o quanto contido no art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

11 – Recebimento do objeto.

11.1 – O recebimento do objeto será feito de uma só vez pelo setor de Almoxarifado com o acompanhamento do responsável pelo setor, e o prazo de entrega será de oito dias após o recebimento da autorização de fornecimento e com a observância e disposição do artigo 154 da Lei 9.433/05.

12 – Do Pagamento

12.1 – O pagamento será efetuado 08(oito) dias após a apresentação da Nota Fiscal.

13 – Do reajustamento

13.1 – No caso de reajustamento, serão sempre observadas as instruções governamentais pertinentes e aplicáveis.

14 – Da dotação

14.1 – As despesas decorrentes da presente aquisição serão por conta da dotação orçamentária para DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 3.11- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, 2.075 – ASSINTENCIA A SAUDE DA MULHER E CRIANÇA – 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO- FONTE 50.

15 – Das penalidades

15.1 – Em caso de inexecução e/ou atraso no fornecimento do objeto licitado, a critério da Administração, estará sujeito o licitante, sem prejuízo das responsabilidades civil e/ou criminal aplicáveis, as seguintes penalidades:

- a) Advertência verbal;
- b) Advertência por escrito;
- c) Multa em valor correspondente ao 0,3% (três por cento) do valor total do objeto solicitado, por dia de atraso, contado em dias corridos, ou seja, incluindo-se na contagem os dias úteis e os dias não úteis;
- d) Suspensão temporária de participar das licitações promovidas pela Administração, por prazo não superior a 24 (vinte e quatro) meses;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Municipal, enquanto durarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.2 – Por infração de qualquer outra condição prevista no presente edital, será aplicada multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do objeto licitado, podendo, neste caso ser rescindido o ajuste administrativo, ficando a Administração isenta do reembolso de despesas ou pagamento de indenizações de prejuízos, que porventura venha o infrator a sofrer.

15.3 - A multa por atraso na entrega do objeto licitado, será aplicada automaticamente e cobrada por ocasião do pagamento da respectiva fatura.

15.4 – Faculta-se o licitante o direito de defesa, observado os prazos fixados na Lei 8.666/93.

16 – Dos recursos relativos à licitação

16.1 – Impugnação ao edital: poderá ser apresentada até o segundo dia útil imediatamente anterior a data prevista para a abertura das propostas (itemV). Findo

este prazo, sem que haja impugnação, entender-se-á que o conteúdo e exigências do edital foram aceitas pelos participantes da licitação.

16.2 – Das decisões, proferidas pela **Copel** caberá Recurso para Autoridade que a designou, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da ciência da decisão recorrida, atendidas as seguintes condições.

a) -- nos recursos apresentados contra as decisões proferidas em sessão, a matéria impugnada deverá ter sido objeto de protesto formulado pelo representante da recorrente, registrado na ata respectiva, contendo um resumo dos motivos que fundamentam a sua irresignação; a inexistência do protesto importará na inadmissão do recurso.

b) -- apresentação do recurso em petição escrita dirigida a autoridade que designou a Comissão, indicando o conteúdo da decisão recorrida e as razões que fundamentam o pedido de revisão e reforma, assinada pelo representante legal da licitante ou por procurador devidamente habilitado.

16.3 – A petição de recurso deverá ser protocolada dentro do prazo previsto no item 16.2, no horário das 08:00 (oito) às 17:00 (dezessete) horas, no Setor de Licitação, Contratos e Compras, da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, sita à Rua da Barra, 705, Jardim Cruzeiro – Feira de Santana-BA, mediante carimbo ou recibo de protocolo assinado por procurador devidamente habilitado.

16.4 – Os recursos interpostos fora do prazo ou que não atendam as condições previstas neste Edital não serão conhecidos.

16.5 – É facultado a qualquer licitante formular impugnação por escrito ou oralmente, relativamente a outro licitante, durante as sessões, para que conste da ata dos trabalhos.

16.6 – Da decisão proferida no recurso caberá pedido de reconsideração, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da ciência, dirigidos à mesma autoridade, interposto na forma do item 16.3.

16.7 – Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

16.8 – Dos atos relativos a esta licitação cabem os recursos previstos em lei, tendo efeito suspensivo os relativos aos atos de habilitação, classificação e de adjudicação.

17 – Revogação – Anulação

17.1 – A revogação da licitação somente poderá se dar por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.

17.2 – O desfazimento do processo licitatório (revogação ou anulação) só pode se dar mediante o contraditório e a ampla defesa.

18 – Disposições gerais

18.1 – Os encargos de natureza tributária, social e para fiscal são de exclusiva responsabilidade da contratada.

18.2 – Será obrigatória a presença do licitante ou do representante legal, por si ou procurador legalmente constituído para este fim específico, em todas as sessões desta licitação.

18.2.2 – As dúvidas deverão ser formuladas por escrito e dirigido a **Copel**, com antecedência de 03 (três) dias da realização da licitação no setor de Licitações, Contratos e Compras, sito á Rua da Barra, 705, Jardim Cruzeiro, Feira de Santana - BA.

18.3 – As informações e esclarecimentos necessários serão prestadas pela, divisão de Licitações, Contratos e Compras diariamente, no horário das 08h às 17h, através do telefone **(75) 3602 – 7107/7108**.

18.4 – Integra o presente edital para todos os efeitos de direito apenas os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Especificações técnicas do objeto licitado e proposta de preços;
- b) Anexo II – Modelo da carta-proposta
- c) Anexo III – Pratica de Atos
- d) Anexo IV - Declaração de Proteção ao menor

18.5 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Única e Permanente de Licitações, que valerá dos dispositivos legais inerentes à licitação e os seus princípios e especialmente da Lei 9.433/05 e Lei 8.666/93.

Feira de Santana, 22 de março de 2011.

Heliana Oliveira Damasceno
Presidente da COPEL.

ANEXO I

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

HOSPITAL DA MULHER

LICITAÇÃO Nº 007/2011 TOMADA DE PRTEÇO Nº 004/2011

Abertura: 08 de abril de 2010 às 11hs

Item	Especificação	Und	Quant.	P.Unit	Total(R\$)
01	ABAIXADOR DE LINGUA , de madeira (pct c/100 unidades)	pct	30		
02	ABSORVENTE HIGIÊNICO de uso hospitalar 10 x 35 cm de material poliméricos, e com capa de apoio estrutural p/ incontinência embalada em pct c/ 20 und., com as devidas especificações.	PCT	4000		
03	ACIDO ACÉTICO 2% C/1000ML embalagem plástica reforçada, com tampa lacrada com as suas devidas especificações.	Lt	20		
04	AGULHA para biopsia de próstata 18 ga 20cm MODELO 765018200	UNID	10		
05	AGULHA descartável 20 x 5,5 estéril em inox bi-angulada trifacetado afiado cilíndrico embalada individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico com dados de identificação cx c/ 100	CX	30		
06	ÁGUA OXIGENADA (vol 10) c/ 1000 ml embalagem plástica reforçada, com tampa lacrada com as suas devidas especificações.	LT	600		
07	ÁGUA PARA INJEÇÃO amp. c/ 1000ml embalagem plástica transparente reforçada, lacrada embalada com suas devidas especificações	AMP	720		
08	ALCOOL ABSOLUTO 99,5% c/1000ml embalagem plástica reforçada, com tampa lacrada com suas devidas especificações	LT	700		
09	ALCOOL COMERCIAL 99,8% c/1000ml embalagem plástica reforçada, com tampa lacrada com suas devidas especificações.	LT	528		
10	ALCOOL 70% GEL ANTI-SEPTICO c/ 500g	FR	600		

	para uso hospitalar e farmacêutico embalagem plástica reforçada com tampa lacrada com suas devidas especificações.				
11	ALCOOL 70% c/ 1000ml embalagem plástica reforçada com tampa lacrada com suas devidas especificações.	LT	1.500		
12	ALGODÃO HIDRÓFILO isento de impurezas inodoro, insípido aspecto homogêneo e macio de boa absorção enrolado em papel apropriado em toda sua extensão pct c/500gr	pct	800		
13	ALCOOL IODADO 0,1 c/1000m embalagem plástica reforçada, com tampa lacrada com suas devidas especificações	LT	480		
14	AGULHA PONTA DE QUINCKE Nº 25G X 3,5 / 0,53 X 88MM	UND	200		
15	AGULHA JELCO 24 descartável estéril inox bi-angulado trifacetado afiado cilíndrico siliconizado câmara de refluxo com plástico resistente transparente com tampa cx c/50	und	2.000		
16	AGULHA PONTA DE QUINCKE Nº 26G X 3,5 / 0,53 X 88MM	und	200		
17	ATADURA CREPOM 12 X 4,5 13 fios esticável 100% algodão não estéril bordas delimitadas que não soltem fiapos e sem falhas no acabamento da aureola embalada individualmente com suas devidas especificações pct c/ 12 unid.	PCT	100		
18	ATADURA CREPOM 15 X 4,5 13 fios esticável 100% algodão não estéril bordas delimitadas que não soltem fiapos e sem falhas no acabamento da aureola embalada individualmente com suas devidas especificações pct c/ 12 unid.	PCT	100		
19	ATADURA CREPOM 30 X 4,5 13 fios esticável 100% algodão não este ril bordas delimitadas que não soltem fiapos e sem falhas no acabamento da aureola embalada individualmente com suas devidas especificações pct c/ 12 unid.	PCT	200		
20	AVENTAL DESCARTÁVEL confeccionado em TNT, tecido não tecido manga longa pct c/ 10 unid.	pct	500		
21	COMPRESSAS DE GAZE 7,5 X 7,5 13 fios de 8 dobras 100% algodão com 4 camadas sobre posta de cor branca, bordas devidamente acabada provida com alça de apoio (cadarço) pct c/50 unid	PCT	1134		

22	CAMPO OPERATÓRIO 45 X 50 não estéril em tecido absorvente 100% algodão com 4 camadas sobre posta de cor branca, bordas devidamente acabadas provida com alça de apoio (cadarço) pct c/50und	pct	350		
23	COLETOR DE URINA E FEZES frasco com tampa em pvc esterilizado c/ 50 ml.	und	10.000		
24	COLETOR S.FECHADO bolsa em PVC resistente atóxica c/1,40cm de comprimento, com injetor lateral fixo conector universal para sondas uretro-veesicais com tampa protetora estéril e escala de graduação de 100 em 100 descartável capacidade p/ 2000ml, embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico abertura em pétalas e com dados de identificação.	und	1.200		
25	CURATIVO HIDROCOLÓIDE 15 cm x 20cm descartável estéril atóxico maleável extra fino, embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico abertura em pétalas e com dados de identificação.	und	60		
26	CURATIVO descartável estéril atóxico maleável extra fino circular, embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico abertura em pétalas e com dados de identificação	und	400		
27	CURATIVO ESTÉRIL curativo anti-alérgico, de alta absorção, estéril, cure AID cx c/500und	und	1.000		
28	ENVELOPE PAPEL GRAU CIRUR. 15 x 27 pct c/ 100 unid.	PCT	200		
29	ENVELOPE PAPEL GRAU CIRUR. 20 x 40 pct c/ 100 unid.	PCT	400		
30	ENVELOPE PAPEL GRAU CIRUR. 30 x 50 pct c/ 100 unid.	PCT	200		
31	EQUIPO MACROGOTAS estéril para solução venosa com infusão por gravidade, apirogênico com tampa protetora na entrada e saída ponta perfurante trifacetada adaptável a qualquer tipo de frasco de solução parenteral, entrada de ar	UNID	4.000		

	com membrana hidrófoba e bactericida, câmara de gotejamento transparente, flexível e com filtros de olimérica, tubo extensor em pvc atóxico com 1,50 cm e pinça roller com carta fluxo e descanso, com bom deslize e que permita o controle preciso do fluxo de infusão, injetor lateral com protetor para dedos e pontos de infusão auto cicatrizante , mesmo após ter sido perfurado diversas vezes com agulha calibre 40 x 12, não apresente vazamento, conecto intermediário luer lock, reversível e adaptável a qualquer tipo olimér, embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico com abertura em pétalas e dados de identificação, tipo de esterilização, procedência , data de fabricação, prazo de validade, número de lote, e registro do fabricante no Ministério da Saúde.				
32	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO SISTEMA LINEAR seguindo as normas técnicas (ABNT) IEC 60601-2-24 estéril c/inje. lat para solução venosa, com infusão por grávida adaptável a qualquer tipo de cateter, tubo extensor em PVC com 1,40cm e pinça roller com bom deslize e que permita o controle preciso do fluxo de infusão, embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico com abertura em pétalas e dados de identificação. (EM SISTEMA DE COMODATO).	unid	4000		
33	EQUIPO MICROGOTAS estéril c/inje. Lat. para solução venosa com infusão por gravidade, adaptável a qualquer tipo de cateter, tubo extensor em pvc com 1,40cm e pinça roller com bom deslize e que permita o controle preciso do fluxo de infusão, embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico com abertura em pétalas e dados de identificação	UNID	600		
34	ESPONJA E ESCOVA descartáveis c/ PVPI detergente cx c/ 48 unid	CX	300		

35	Especulo descartável pequeno	UNID	4.000		
36	Especulo descartável médio	UNID	750		
37	ESPARADAPO 10X 4,5 impermeável na cor branca confeccionado em tecido apropriado de algodão com boa aderência e isento de substâncias alérgicas c/ capa e suas devidas especificações.	UNID	600		
38	ETER COMERCIAL 50% c/1000m embalagem com tampa lacrada com suas devidas especificações	LT	120		
39	FIO DE SUTURA CAT GUT CROMADO 0 C/ AG 4 CM cilíndrica para cirurgia ginecológica 70 cm de comprimento aluminizado embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico abertura em pétalas e com dados de identificação cx c/ 24 .	CX	100		
40	FIO DE SUTURA CAT GUT CROMADO 1-0 C/ AG 4 CM cilíndrica para cirurgia ginecológica 70 cm de comprimento aluminizado embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico abertura em pétalas e com dados de identificação cx c/ 24 .	CX	200		
41	FIO DE SUTURA CAT GUT CROMADO 2-0 C/ AG 4CM cilíndrica para cirurgia ginecológica 70 cm de comprimento aluminizado embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico abertura em pétalas e com dados de identificação cx c/ 24 .	CX	100		
42	FIO DE SUTURA MONONYLON E 2-0 C/ AG 4CM 3/8 círculo, triangular para cirurgia cuticular de 45cm aluminizado embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico abertura em pétalas e com dados de identificação cx c/24 und	cx	200		
43	FIO DE SUTURA VICRIL 1 C/AG 4 CM cilíndrica para cirurgia gastrointestinal 70 cm de comprimento aluminizado embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico abertura em pétalas e com dados	CX	200		

	de identificação cx c/36 unid				
44	FITA ADESIVA HOSPITALAR em papel crepado com adesivo a base de borracha natural 16mm x 50 m	RL	1.000		
45	FITA MICROPORE cirúrgica moldável a pele e microscopicamente porosa, recoberto de adesivo acrílico, com capa 50mm x 10m	RL	1.000		
46	FIXADOR ESTERIL PARA CATETER PERIFERICO esterilizado por óxido de etileno, hipoalergênico, composto por dorso de não tecido de poliéster, adesivo acrílico e linear de papel siliconizado 1 fixador 50mm X 74mm 2 fitas para fixação 74mm X12mm cada, embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico abertura em pétalas e com dados de identificação cx c/ 50unid.	CX	60		
47	FORMOL 10% c/1000ml embalagem plástica reforçada com tampa lacrada e suas devidas especificações.	LT	300		
48	FRALDA DESCARTÁVEL P/RN tamanho pequeno atóxica com capa de tela polimérica núcleo absorvente com a primeira camada composta por algodão hidrófilo, poupa de celulose virgem, com capa de apoio estrutural embalagem com dados de identificação pct c/12	PCT	4.000		
49	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL tamanho pequeno , atóxica com capa de tela polimérica núcleo absorvente com a primeira camada composta por algodão hidrófilo, poupa de celulose virgem, com capa de apoio estrutural embalagem com dados de identificação pct. c/10.	PCT	3.000		
50	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL tamanho mÉdia atóxica com capa de tela polimérica núcleo absorvente com a primeira camada composta por algodão hidrófilo, poupa de celulose virgem, com capa de apoio estrutural embalagem com dados de identificação pct. c/10	PCT	3.000		
51	FRALDA DESCÁRTÁVEL INFANTIL tamanho grande , atóxica com capa de tela polimérica	PCT	3.000		

	núcleo absorvente com a primeira camada composta por algodão hidrófilo, poupa de celulose virgem, com capa de apoio estrutural embalagem com dados de identificação pct. c/10.				
52	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL tamanho extra-grande atóxica com capa de tela polimérica núcleo absorvente com a primeira camada composta por algodão hidrófilo, poupa de celulose virgem, com capa de apoio estrutural embalagem com dados de identificação pct c/10 .	PCT	2.000		
53	GAZE HIDRÓFILA CIRCULAR 9 fios, 4 dobras 8 camadas 100% algodão não estéril bordas delimitadas que não soltem fiapos e sem falhas no acabamento da aureola, embalada individualmente com suas devidas especificações 91 mx 91 mm pct c/ 1 unid.	PCT	40		
54	GEL P/ ELETRO fr c/ 100ml l embalagem plástica reforçada com tampa lacrada e suas devidas especificações	FR	400		
55	GUIA ENDOCAVITÁRIA REF 610-590 PARA AGULHA DE PROSTATA	UNID	06		
56	GEL PARA ULTRASSON gl c/5 litros embalagem plástica reforçada com tampa lacrada e suas devidas especificações.	GL	60		
57	GLUTARALDEIDO 2% gl. c/5 litro embalagem plástica reforçada com tampa lacrada e suas devidas especificações	GL	96		
58	INDICADOR QUÍMICO INTERNO MULTIPARAMÉTRICO COMPLY 1250 para monitorar ciclos de esterilização pct c/50 und	pct	20		
59	LENÇOL DE PAPEL 100% fibra celulósica em TNT tecido não tecido, higiênica hospitalar rolo c 70x 50 m cx c 10 rolos.	RL	2000		
60	LUVA CIRÚRGICA 7,0 descartável, estéril, em látex, natural, textura uniforme, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, com bainha, lubrificada com pó bio-absorvível, asséptica , padrão hospitalar de mão	PAR	6.000		

	direita e esquerda, em invólucro interno com dobras para a abertura embalado individualmente , aos pares em papel grau cirúrgico e filme termoplástico abertura em pétalas e com dados de identificação				
61	LUVA CIRÚRGICA 7,5 descartável, estéril, em látex, natural, textura uniforme, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, com bainha, lubrificada com pó bio-absorvível, asséptica , padrão hospitalar de mão direita e esquerda, em invólucro interno com dobras para a abertura embalado individualmente , aos pares em papel grau cirúrgico e filme termoplástico abertura em pétalas e com dados de identificação	PAR	22.000		
62	LUVA CIRÚRGICA 8,0 descartável, estéril, em látex, natural, textura uniforme, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, com bainha, lubrificada com pó bio-absorvível, asséptica , padrão hospitalar de mão direita e esquerda, em invólucro interno com dobras para a abertura embalado individualmente , aos pares em papel grau cirúrgico e filme termoplástico abertura em pétalas e com dados de identificação	PAR	20.000		
63	LUVA LÁTEX p/procedimento descartável tamanho médio não estéril, natural ambidestra, textura uniforme, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, comprimento mínimo de 26 cm com bainha, lubrificada com pó bio-absorvível, dobrada conforme padrão hospitalar (CX c/1000 UNID) contendo externamente dados de identificação	CX	400		
64	Monitor de glutaraldeído comply cald sterilog	fr	20		
65	MÁSCARA DESCART. CIRU. Semi-facial com 3 filtros 3, camadas de proteção sendo a interna em material hipoalérgico com cliques nasal embutido que permita ajuste adequado ao conforto do rosto produzido em alumínio suave e	CX	450		

	flexível não traumatizante inodora, bordas bem acabadas e que apresentem eficiência de filtração bacteriana (e.f.b) para partículas de 1,0 micron de 95 % c/ elástico cx c/ 50 unid				
66	PULSEIRA P/RN AZUL estéril atóxico e apirogênica embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico abertura em pétalas e com dados de identificação	UNID	2.000		
67	PULSEIRA P/RN ROSA estéril atóxico e apirogênica embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico abertura em pétalas e com dados de identificação	UNID	2.000		
68	PAPEL GRAU CIRURGICO 45 X 100 C/50MT	RL	20		
69	PLUGUE ADAPTADOR MACHO cx c/50 unid	CX	20		
70	PRESERVATIVO SEM LUBRIFICANTE cx c/ 144 unid	CX	50		
71	PICC – INTRODUTOR cx c/10unid	CX	40		
72	Polifix Infusor múltiplo 2 vias estéril embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico abertura em pétalas e com dados de identificação	UNID	4.000		
73	POVIDINE DEGERMANTE c/1000ml embalagem plástica reforçada, com tampa lacrada com suas devidas especificações cx c/ 12 lt	CX	40		
74	POVIDINE TOPICO c/1000ml embalagem plástica reforçada, com tampa lacrada com suas devidas especificações cx c/ 12 lt	CX	60		
75	PRENDEDOR UMBILICAL clamp estéril embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico abertura em pétalas e com dados de identificação.	UNID	700		
76	SERINGA DESCARTÁVEL 01 ML c/ agulha estéril removível em polipropileno transparente atóxiaca embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico abertura em pétalas e com dados de identificação cx c/ 100 unid. (atender a norma regulamentadora – NR32.)	UNID	16.000		

77	SERINGA DESCARTÁVEL 03 ML c/ agulha estéril em polipropileno transparente atóxiaca embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico abertura em pétalas e com dados de identificação cx c/ 100 unid. (atender a norma regulamentadora – NR32.)	UNID	30.000		
78	SERINGA DESCARTÁVEL 05 ML c/ agulha estéril em polipropileno transparente atóxiaca embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico abertura em pétalas e com dados de identificação cx c/ 100 unid. (atender a norma regulamentadora – NR32.)	UND	30.000		
79	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML c/ agulha estéril em polipropileno transparente atóxiaca embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico abertura em pétalas e com dados de identificação cx c/ 100 unid. (atender a norma regulamentadora – NR32.)	UNID	40.000		
80	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML c/ agulha estéril em polipropileno transparente atóxiaca embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico abertura em pétalas e com dados de identificação cx c/ 100 unid. (atender a norma regulamentadora – NR32.)	UNID	40.000		
81	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 06 descartável, estéril, maleável, atóxico em PVC, branco transparente, atraumatica siliconizada embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico abertura em pétalas e com dados de identificação pct c/10unid	PCT	1.200		
82	SONDA FOLLY 12, 2 vias estéril embalagem individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico abertura em pétalas e com dados de identificação cx c/10unid	CX	120		

83	SONDA NASOGASTRICA Nº 6 curta descartável, estéril maleável, atóxica em pvc, branco transparente, atraumática siliconizada com balão de alto volume e baixa pressão, conector semi-montado embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico abertura em pétalas e com dados de identificação pct c/10und	PCT	2000		
84	SONDA NASOGASTRICA Nº 8 curta descartável, estéril maleável, atóxica em pvc, branco transparente, atraumática siliconizada com balão de alto volume e baixa pressão, conector semi-montado embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico abertura em pétalas e com dados de identificação pct c/10und	PCT	1.000		
85	Termômetro clínico digital	UNID	40		
86	TIRAS P/ TESTE GLICEMIA , com biosensor, volume máximo de amostra 04 micro litros para utilização de amostra de sangue capilar, venosa, arterial e neonatal c/ área de segurança para retirar a tira e processo p/ capilaridade, permitindo a colocação de uma segunda gota de sangue no mesmo teste dentro de 15 segundos (cx c/50) unid (SENDO QUE OS APARELHOS, DEVERÃO VIR JUNTO COM AS TIRAS DE ACORDO A MARCA , E CORRESPONDENTE Á 10% DA QUANTIDADE DE TIRAS, SEM CUSTO AO HOSPITAL)	CX	100		

Observação:

O Não cumprimento das normas relacionadas será motivo de desclassificação

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias, conforme Lei nº 8.666/93

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

APOR CARIMBO DO CNPJ / Carimbo e Assinatura do seu Representante Legal

COLOCAR MARCA E EMBALAGEM DO PRODUTO.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

RGNº

ANEXO - II**CARTA PROPOSTA**

-----, 08 de abril de 2011.

Nome da Empresa: _____

À Comissão Única Permanente de Licitação da FHFS

Licitação nº 007/2011 – Tomada de Preço nº 004/2011

Atendendo ao aviso do edital pertinente à licitação acima em epígrafe, apresentamos a nossa proposta para a execução do objeto da licitação referenciada.

O nosso preço total foi elaborado de acordo com os valores unitários indicados na proposta anexa, que faz parte integrante da presente carta, como se aqui literalmente transcrita estivesse.

Manteremos válida esta proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias, estando cientes de que este prazo poderá, a critério da Administração Municipal, ser prorrogado.

O prazo para fornecimento do objeto será de até 08 (oito) dias, após liberação da ordem de fornecimento.

Declaramos expressamente que:

- a)** Concordamos integralmente e sem qualquer restrição, com as condições expressas no aviso do edital e seus anexos;
- b)** Temos pleno conhecimento das condições de pagamento e fornecimento do objeto, bem assim do local em que deverão os bens ser entregues;
- c)** No fornecimento, comprometemo-nos a cumprir rigorosa e criteriosamente, todas as disposições contidas no edital, especialmente as constantes do anexo I.

Atenciosamente,

Assinatura do representante legal

Rgnº :

OBS: Obs.: A Empresa deverá usar este anexo e apor o carimbo do CNPJ.

ANEXO III

**MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS
CONCERNENTES AO CERTAME**

Modalidade de Licitação	Número
TOMADA DE PREÇO	004/2010

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

Apresentar proposta de preços, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

_____ de _____ de 2011

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Modalidade de Licitação	Número
TOMADA DE PREÇO	004/2011

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual 9.433/05, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

() nem menor de 16 anos.

() nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____ de _____ de 2011

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA